



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Altera parcialmente a [Portaria PRMS nº 53, de 31 de março de 2016](#).

Revoga a [Portaria PRMS nº 175, de 16 de agosto de 2016](#).

Revogada pela [Portaria PRMS nº 48, de 13 de fevereiro de 2017](#).

PORTARIA PRMS nº 40, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Art. 2º da Portaria PRMS nº 53, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o horário de funcionamento no Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias PGR/MPU nº 357 e nº 382, ambas de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Portarias PGR/MPU nº 18 e nº 19, ambas de 4 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da [Portaria PRMS nº 53, de 31 de março de 2016](#), publicada nas páginas nº 25 e 26 do DMPF-e Administrativo nº 59/2016, em 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O horário para utilização dos aparelhos de ar condicionado, na PR/MS e nas PRM's, nos dias úteis, será das 10h às 18h30min, salvo se outro vier a ser estabelecido pelo Procurador-Coordenador no âmbito da respectiva PRM, observado, em qualquer situação, o horário de funcionamento fixado no *caput* do artigo 1º.” (NR)

Art. 2º Esta portaria revoga a [Portaria PRMS nº 175, de 16 de agosto de 2016](#), publicada na página nº 14 do DMPF-e Administrativo nº 155/2016, em 17 de agosto de 2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor em 07 de fevereiro de 2017.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

Publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 07/02/2017, n. 26, p. 42